

DECRETO N. 18.935, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito  
suplementar no valor de R\$ 463.980,00.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e o artigo 7º da Lei n. 10.224, de 30 de novembro de 2020;

**DECRETA:**

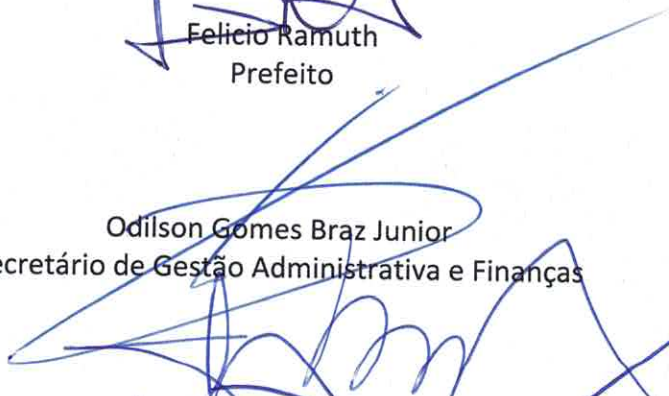
Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$463.980,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, novecentos e oitenta reais) destinado a suplementar a dotação orçamentária constante no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, esta detalhado no Anexo I (A - Fonte) e decorre da expectativa de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 463.980,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, novecentos e oitenta reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 19 de outubro de 2021.

  
Felício Ramuth  
Prefeito

  
Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

  
Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos  
dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

**ANEXO I - Decreto nº 18.935, de 19 de outubro de 2021**

<b>Valor Total do Decreto</b>		<b>463.980,00</b>	
<b>A - Fonte</b>	<b>Valor em R\$</b>	<b>B - Crédito</b>	
<b>1. Expectativa de Excesso de Arrecadação</b>			
Expectativa de excesso de arrecadação da rubrica 1287 IPVA	<b>463.980,00</b>	<b>Suplementação: 20.10.3.3.90.30.04.122.0001.2.002.01.110000</b> 20 - Secretaria De Gestão Administrativa E Finanças 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral	